

LEI MUNICIPAL Nº. 191/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Curral de Cima, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

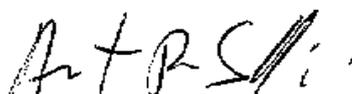
2.03	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
2003	Gestão Administrativa Finc. e Controle Interno		
2046	Contrib. Patronal Reg. Geral Previdência Social		
1991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	468.000,00
	TOTAL	R\$	468.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos da Cessão Onerosa do bônus de Assinatura do Pré-Sal e/ou anulação total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em conformidade com o que preceitua o §2º do art. 167 da CF, o saldo remanescente da presente autorização, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Constitucional